

PARECER Nº 217/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/09.**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, "institui a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e dá outras providências". De acordo com a proposta, fica instituída, com sede na Câmara Municipal, a referida Frente Parlamentar, a ser composta por Vereadores indicados pelos partidos políticos com representação nesse órgão legislativo, pelos respectivos líderes e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem por meio de assinatura de termo de adesão. A Frente Parlamentar em Defesa da Vida tem por finalidade propor, discutir, implementar, incentivar e acompanhar políticas públicas em defesa da vida nas suas várias interfaces, abrangendo aspectos sociais, educacionais, saúde, dentre outros.

De acordo com a justificativa, faz-se necessária a criação, na Câmara Municipal de São Paulo, da citada Frente Parlamentar, permitindo o encontro democrático de idéias importantes sobre o tema em tela e matérias afetas, tais como questões sociais, educacionais, de saúde, dentre outras.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, na forma de substitutivo proposto para excluir disposição referente a assunto de competência privativa da Mesa.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

José Américo – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna - PV